



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Itapetinga*, por meio do Núcleo de Licitações, com sede na av. Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, Itapetinga – BA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0007-64**, neste ato representado(a) pela **Diretora-Geral Substitua, Alana Rocha Lemos**, nomeada pela Portaria nº 1.656 de 14 de junho de 2018, publicada no DOU, de 15 de junho de 2018, portadora da matrícula funcional 1786103, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022**, publicada no DOU de 02/01/2022, **processo administrativo n.º 23331.252057.2022-60**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no **Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de produtos cárneos e frios a fim de atender o Serviço de Alimentação e Nutrição**, especificado(s) no(s) **grupos 1 e 2 do Termo de Referência**, anexo I do edital de **Pregão nº 5/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CARNE SUÍNA defumada , tipo de corte: BACON de primeira qualidade, com dois terços de carne para um de gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos. Estado de conservação: resfriado. Apresentação: peça de 5KG. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Seara, Aurora e Perdigão. Deve ter rótulo de acordo com as normas vigentes e registro de inspeção.	SUINCO	Kg	60	24,00	1.440,00
	2	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte ALCATRA . Estado de conservação: congelada. Processamento: maturada. Apresentação: peça inteira, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos.	FRISA	Kg	840	37,90	31.836,00
	3	CARNE BOVINA salgada, tipo CHARQUE , tipo traseiro bovino, resfriada. Carne de 1ª qualidade, sem osso, com menos gordura, com as características organolépticas preservadas, em mantas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos, inspecionada com certificado da vigilância Sanitária.	FRINENSE	Kg	300	36,80	11.040,00
	4	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: FÍGADO . Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado.	FRIBOI	Kg	720	15,50	11.160,00

5	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: LAGARTO . Apresentação: peça inteira, sem osso. Estado de conservação: congelada. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 kg a no máximo 5 kg.	FRISA	Kg	1.680	34,30	57.624,00
6	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: PATINHO . Estado de conservação: Congelado(a).Apresentação: peça inteira, sem osso. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, próprios para alimento.	FRISA	Kg	3.600	36,80	132.480,00
7	CARNE SUÍNA in natura, tipo de corte: PERNIL . Apresentação: peça inteira, sem pele, sem osso. Estado de conservação: congelado(a).	SABORATTA	Kg	240	17,14	4.113,60
8	CARNE SUÍNA , tipo de corte: COSTELA . Apresentação: em manta. Estado de conservação: congelado(a).	SABORATTA	Kg	720	25,00	18.000,00
9	CARNE SUÍNA in natura, tipo de corte BISTECA (carré). Apresentação: fatiada e sem osso. Estado de conservação: congelado (a). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	SEARA	Kg	720	19,00	13.680,00
10	FRANGO COXA E SOBRECOPA , congelado, consistência firme, sem tempero, obedecendo à temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.	NATURAVES	Und	3.840	11,00	42.240,00
11	FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme,	NATURAVES	Kg	3.360	18,50	62.160,00

	apresentação sem pele, congelado e sem tempero. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.					
12	LINGUIÇA TOSCANA , tipos: Frango ou suína, de primeira qualidade, resfriada. Embalada a vácuo: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Perdigão ou Seara.	AVIVAR	Kg	480	15,00	7.200,00
13	LINGUIÇA CALABRESA defumada, de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo, resfriada. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Perdigão ou Seara.	SEARA	Kg	360	23,00	8.280,00
14	PEIXE TILÁPIA , apresentação filé, sem pele, congelado. Embalagem a vácuo.	COSTA SUL	Kg	1.440	39,00	56.160,00
15	PRESUNTO , tipo cozido. Ingrediente: carne suína Pernil. Peça inteira embalada a vácuo, sem capa e sem gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	SUINCO	Kg	144	19,90	2.865,60
16	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: de vaca; apresentação: peça inteira, baixo teor de gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	CAMPANELA	Kg	240	37,50	9.000,00
17	QUEIJO SEM LACTOSE , origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, baixo teor de gordura, tipo restrição: zero lactose. Estado de conservação: resfriado.	PIRACANJUBA	Pacote	96	46,00	4.416,00
Valor Total						R\$ 473.695,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IF Baiano – Campus Itapetinga: Grupo 1.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. IF Baiano – Campus Valença: Grupo 2.

Bahia Cestas LTDA – ME, CNPJ 05.788.360/0001-13, Rua Nilo Peçanha, nº 41, térreo, bairro Calçada, Salvador – BA, telefone: 71 3037-8008, e-mail: fern_jr@msn.com, representante: Fernando Santos Oliveira.							
Grupo	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	18	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte ALCATRA . Estado de conservação: congelada. Processamento: maturada. Apresentação: peça inteira, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos.	FRISA	Kg	3.000	37,00	111.000,00
	19	CARNE BOVINA salgada, tipo CHARQUE , tipo traseiro bovino, resfriada. Carne de 1ª qualidade, sem osso, com menos gordura, com as características organolépticas preservadas, em mantas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos, inspecionada com certificado da vigilância Sanitária.	FRINENSE	Kg	1.000	36,80	36.800,00

20	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: FÍGADO . Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado.	FRIBOI	Kg	1.500	14,00	21.000,00
22	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: LAGARTO . Apresentação: peça inteira, sem osso. Estado de conservação: congelada. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 kg a no máximo 5 kg.	FRISA	Kg	3.000	34,00	102.000,00
24	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: PATINHO . Estado de conservação: Congelado(a).Apresentação: peça inteira, sem osso. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, próprios para alimento.	FRISA	Kg	3.600	35,00	126.000,00
25	CARNE SUÍNA in natura, tipo de corte: PERNIL . Apresentação: peça inteira, sem pele, sem osso. Estado de conservação: congelado(a).	SABORATTA	Kg	3.000	17,00	51.000,00
26	CARNE SUÍNA , tipo de corte: COSTELA . Apresentação: em manta. Estado de conservação: congelado(a).	SABORATTA	Kg	720	23,80	17.136,00
27	CARNE SUÍNA in natura, tipo de corte BISTECA (carré). Apresentação: fatiada e sem osso. Estado de conservação: congelado (a). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	SEARA	Kg	3.000	18,20	54.600,00
29	FRANGO COXA E SOBRECOXA , congelado, consistência firme, sem tempero, obedecendo à temperatura no	NATURAVES	Und	3.840	10,80	41.472,00

		momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.					
31		FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme, apresentação sem pele, congelado e sem tempero. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.	NATURAVES	Kg	3.360	17,50	58.800,00
34		PEIXE TILÁPIA , apresentação filé, sem pele, congelado. Embalagem a vácuo.	COSTA SUL	Kg	1.440	37,00	53.280,00
35		PRESUNTO , tipo cozido. Ingrediente: carne suína Pernil. Peça inteira embalada a vácuo, sem capa e sem gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	SUINCO	Kg	144	18,90	2.721,60
37		QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: de vaca;apresentação: peça inteira, baio teor de gordura. Estado de conservação:resfriado. Validade mínima de 3 meses.	CAMPANELA	Kg	240	36,80	8.832,00
						Valor Total	R\$ 684.641,60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a*

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura do documento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Itapetinga-BA, 24/01/2023

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)